



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **DECRETO N.º 148/2017**

**SÚMULA: “PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA TRIÂNGULO EMPREENDIMENTO FLORESTAL LTDA”.**

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a empresa Triângulo Empreendimento Florestal Ltda. foi a décima colocada como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2016,

Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

### ***DECRETA:***

**Art. 1º** - Fica homenageada, neste ato, a Empresa **TRIÂNGULO EMPREENDIMENTO FLORESTAL LTDA**, por ter se destacado em *Décimo lugar* como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.

**Art. 2º** - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 147 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 24 de outubro de 2017.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**WILSON SCHEUER**  
*Secretário Municipal da Fazenda,*  
*Indústria e Comércio*

**JOANI ASSIS PETERS**  
*Secretário Municipal de Administração,*  
*Planejamento e Coordenação Geral*